



Subsídios de Gestão Pública
Câmara Municipal

LEI Nº 3.358, DE 02 DE JULHO DE 2013

*“Dá Nome a logradouro Publico no bairro
Pinhões no município de Santa Luzia/MG.”*

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Rua Maria Vicentina Moreira Gonçalves**, via de acesso localizada no bairro Pinhões, que termina na Rua José Estevão de Lima.

Art. 2º - O poder Executivo Providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e empresa de telefonia.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 02 de julho de 2013.

CARLOS ALBERTO PARRILO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 02/07/2013
RETIRADO EM
Setor de Protocolo